

ATA 038/2018.
PREGÃO PRESENCIAL nº 117/2018.
Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

Objeto: Registro de Preços para **futura e eventual** aquisição de materiais de expediente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação de Catalão para o período de 12(doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE CATALÃO - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, 505, Centro, Catalão-Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede à Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 3399298 SSP - MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 117/2018**, publicada em 27/06/2018, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 117/2018**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 18/07/2018**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura, **eventual** e parcelado fornecimento de materiais de expediente em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do Fundo Municipal de Educação e do Município de Catalão para o período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 117/2018** e seus Anexos.

1.2. O Município de Catalão não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 117/2018**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência.

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Secretaria Municipal de Educação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. O fornecimento dos produtos objeto deste Termo deverá ocorrer, dentro da necessidade do contratante, mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, nos locais indicados nas Ordens de Fornecimentos, na sede do contratante, diariamente, de acordo com a necessidade do contratante ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação.

3.2. Da entrega:

3.2.1. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações, validade quando for o caso, e aferição da qualidade e quantidade;

II – Definitivamente em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

3.3. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como tributos, embalagens, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

3.4. Os itens objetos deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional, e recebidos provisoriamente nos termos estabelecido no Edital e seus Anexos, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, especialmente quanto a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo estipulado neste instrumento convocatório.

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade das proponentes adjudicatárias, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e contrato dela decorrentes.

3.6. Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª (primeira) qualidade.

3.7. Quando da entrega dos produtos pela licitante vencedora for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações, conforme exigidos no edital ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, o licitante deverá substituí-los por outros que atendem a Administração Pública, sem ônus adicionais.

3.8. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas repondo os itens em desacordo imediatamente, e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei.

3.9. A empresa vencedora deverá cumprir rigorosamente os horários programados pela Secretaria Municipal de Educação para entrega dos itens licitados.

3.10. A empresa deverá permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, por funcionários ou técnicos designados pela Administração, com a finalidade de avaliar as condições de armazenagem dos produtos em questão, que deverá estar de acordo com a legislação em vigor e acatar a conclusão do laudo final elaborado, submetendo-se às penalidades previstas e tomando as providências necessárias, se for o caso, para corrigir os pontos críticos e as irregularidades levantadas.

3.11. O transporte deverá garantir as características sensoriais e a integridade dos produtos.

3.12. O veículo não deverá transportar outras cargas que comprometam a segurança dos produtos objeto deste certame.

3.13. O ajudante de transporte deverá estar devidamente uniformizado com aparência pessoal adequada à função a que se propõe (higiene pessoal) e com crachá de identificação da empresa quando das entregas.

3.14. A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada.

3.15. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos imediatamente, sem quaisquer ônus para a Contratante.

3.16. Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, observado a sua qualidade e marca, inclusive quanto à certificação do INMETRO, ISO's 9000 (no que couber).

3.17. Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.18. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no ato convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos **será de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que

poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

1) DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA, CNPJ Nº 07.131.705/0001-97;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 14,8 X 21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50 G/M², COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	1.600	TILIBRA	R\$ 15,00	24.000,00
21	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO REDONDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	500	BRW	R\$ 6,98	3.490,00
39	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR (ROSA FLUORESCENTE), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	BRW	R\$ 8,20	1.640,00
68	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500G.	PCT	100	FULGOR	R\$ 7,20	720,00
77	ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO C/ALÇA LÂMINA DE 18MM	UNID.	100	BRW	R\$ 0,59	59,00
97	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID.	CX	150	FRAMA	R\$ 2,49	373,50
99	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 25/8 CX C/5000 UNID	CX	30	BRW	R\$ 2,74	82,20
104	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLICO OU SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, COM UMA GLOSA 144 UNIDADES.	CX	300	MULTICOLOR	R\$ 23,79	7.137,00
124	PAPEL FILIPAPER 180 GR A4 50 FLS	PCT	300	FILIPAPER	R\$ 10,30	3.090,00
141	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM METAL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 25 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ.	UNID.	60	BRW	R\$ 19,40	1.164,00
154	PINCEL ESCOLAR CHATO 815/08	UNID.	100	CASTELO	R\$ 1,34	134,00
164	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 X 5 CM	UNID.	50	ISOARTE	R\$ 8,40	420,00
169	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM CX C/12 UNID.	CX	50	BRW	R\$ 2,67	133,50

Valor total dos itens acima especificados: R\$ 42.443,20 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

2) DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ Nº 07.058.158/0001-61;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X40 PCT C/ 10	PCT	100	ALTAPE	R\$ 16,00	1.600,00
139	PEN DRIVE DE 8 GB	UNID.	60	MULTILASER	R\$ 21,40	1.284,00

Valor total dos itens acima especificados: R\$ 2.884,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

3) RICARDO ANTONIO DOS REIS, CNPJ Nº 02.837.609/0001-45;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 20X27,5 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	PCT	1.600	JANDAIA	R\$ 14,85	23.760,00
15	PAPEL CHAMBRIL C/500 FLS	PCT	40	CHAMEX	R\$ 118,00	4.720,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESPERA DE TUNGSTÊNIO, MATERIAL PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESCRITA FINA, COR: TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	200	COMPACTOR	R\$ 17,94	3.588,00
94	GRAFITE 0,7 CX C/12 TUBOS C/ 24 GRAFITES CD	CX	200	FABER CASTELL	R\$ 21,69	4.338,00
105	LAPISEIRA, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	40	BIC	R\$ 23,80	952,00
110	LIXEIRA REDONDA PARA ESCRITÓRIO TELADA CAP. MIN. 13L	UNID.	50	ARQPLAST	R\$ 4,90	245,00

153	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR MÉDIO PCT C/12 UND	CX	100	CONDOR	RS 15,40	1.540,00
-----	--	----	-----	--------	----------	----------

Valor total dos itens acima especificados: R\$ 39.143,00 (trinta e nove mil, cento e quarenta e três reais).

4) GERALDO JOSÉ DA SILVA- CATALANO EPP, CNPJ N° 37.032.992/0001-49;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	COMPASSO ESCOLAR DE METAL	UNID.	6.400	BRW	RS 1,90	12.160,00
8	PASTA DE PROCESSO P/ ALUNO AMARELA – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4.200	GRAFOPEL	RS 31,00	130.200,00
13	COMPASSO ESCOLAR DE METAL	UNID.	1.600	BRW	RS 1,90	3.040,00
16	PASTA DE PROCESSO P/ ALUNO AMARELA – PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.050	GRAFOPEL	RS 31,00	32.550,00
26	BLOCO DE PAPEL CANSON A-3	UNID.	800	FILIPERSON	RS 5,90	4.720,00
37	CANETA HIDROCOR OU HIDROGRÁFICA, COM TAMPA, NA COR DA TINTA OU BRANCA, SUPER PONTA (PONTA RESISTENTE), JOGO COM 12 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS 4 CORES BÁSICAS DE AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	CX	600	BRW	RS 1,90	1.140,00
75	ENVELOPE KRAFT A4 240X340MM OURO CX C/ 250 UND	CX	100	IPECOL	RS 31,50	3.150,00
79	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS 05MT	UNID.	80	MECATRON	RS 11,40	912,00

Valor total dos itens acima especificados: R\$ 187.872,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais).

5) ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ N° 03.562.240/0001-78;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 14,8 X 21,0 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50 G/MF, COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	6.400	MÁXIMA	RS 16,70	106.880,00
2	CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 20X27,5 CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/MF, COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	PCT	6.400	MÁXIMA	RS 14,90	95.360,00
3	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS 200FLS PCT C/10	PCT	800	MÁXIMA	RS 45,50	36.400,00
11	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS 200FLS PCT C/10	PCT	200	MÁXIMA	RS 45,50	9.100,00
17	AGENDA PARA TELEFONE/ FAX/ENDEREÇOS E NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM 75 G/MF, CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0 CM X 15,5 CM.	UNID.	40	TILIBRA	RS 6,99	279,60
18	ALFINETE PARA MAPA N° 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	100	HELLOMAX	RS 1,98	198,00
25	BLOCO CUBO DE LEMBRETE 85 X 85 50 GR 700 FL COLORIDO	UNID.	400	FILIPERSON	RS 6,45	2.580,00
29	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIIONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	PCT	480	ALLAPLAST	RS 13,90	6.672,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	200	COMPACTOR	RS 17,40	3.480,00
34	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	200	COMPACTOR	RS 17,80	3.560,00
35	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICO OU SEXTAVADA, COM SELO DO INMETRO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	200	COMPACTOR	RS 17,40	3.480,00
38	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR (AMARELO FLUORESCENTE), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	400	BRW	RS 8,40	3.360,00
40	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR (VERDE FLUORESCENTE), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	BRW	RS 8,20	1.640,00

41	CANETA P/ TECIDO CX C/ 6 CORES SORTIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	50	ACRILEX	RS 20,00	1.000,00
45	CANETA RETROPROJETOR PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR (PRETA), COR VIVA E PERMANENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	50	BRW	RS 11,40	570,00
47	CARTOLINA 150G 50X66 PCT 100 FOLHAS	PCT	300	JANDAIA	RS 33,30	9.990,00
48	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4180 COLORIDO	UNID.	60	MASTER PRINT	RS 39,99	2.399,40
49	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4180 COLORIDO	UNID.	60	MASTER PRINT	RS 52,90	3.174,00
50	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP N° 56 PRETO	UNID.	50	MASTER PRINT	RS 34,59	1.729,50
51	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP N° 57 COLORIDO	UNID.	110	MASTER PRINT	RS 53,65	5.901,50
52	CARTUCHO PARA IMPRESSORA N° 122XL PRETO	UNID.	110	MASTER PRINT	RS 47,30	5.203,00
62	COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ALFACIANOACRILATO E POLIMETACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO LÍQUIDO, 5 GRAMAS, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	CX	1.000	TEK BOND	RS 3,95	3.950,00
63	COLA P/ E.V.A 40 GRS CX C/12	CX	250	RADEX	RS 19,30	4.825,00
64	COLA TIPO BASTÃO, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÔNICA, 9G. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	160	BRW	RS 7,20	1.152,00
66	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	200	FRAMA	RS 8,30	1.660,00
71	ENVELOPE BRANCO 80G 250X353MM CX C/ 100 UND	CX	50	IPECOL	RS 18,60	930,00
72	ENVELOPE CARTA OFÍCIO 114X229MM BRANCO CX C/250UND	CX	5	IPECOL	RS 14,00	70,00
74	ENVELOPE KRAFT A4 240X340MM NATURAL CX C/ 250 UND	CX	80	IPECOL	RS 28,50	2.280,00
76	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80GR UNIDADE 162X229MM CX C/ 500 UNID.	CX	200	IPECOL	RS 14,99	2.998,00
82	FITA ADESIVA COLORIDA EMBALAGEM C/ 6 RL	PCT	200	ADERE	RS 2,18	436,00
87	FITA CREPE 18X50 PCT C/ 6 RL	PCT	150	EUROCEL	RS 13,65	2.047,50
89	FITA ZEBRADA 70MMX200M	UNID.	100	ADERE	RS 7,50	750,00
92	FOLHAS DE E.V.A 40X60 CM PCT C/10 FL	PCT	50	MAK +	RS 10,45	522,50
93	FOLHAS DE E.V.A COLORIDO 2 MT 50X40 CM PCT C/10 FL	PCT	1.100	MAK +	RS 7,70	8.470,00
96	GRAMPEADOR SEMI - AUTOMÁTICO 26/6 P/25 FLS	UNID.	100	CIS	RS 29,99	2.999,00
106	LEMBRETE COLANTE TAM. 38X50MM PCT 4X100FLS	UNID.	500	BRW	RS 2,35	1.175,00
111	MASSA DE MODELAR CX C/ 80UND	CX	120	INJEX PEN	RS 111,90	13.428,00
114	ORGANIZADOR DE PAPEL VERTICAL EM ACRILÍCIO	UNID.	40	RADEX	RS 11,16	446,40
115	PAPEL A4 COLORIDO, 75G, MEDINDO 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	PCT	1.500	JANDAIA	RS 3,95	5.925,00
116	PAPEL ALMAÇO PAUTADO COM MARGEM, COM GRAMATURA DE 56G/M2, EMBALAGEM COM 400 FOLHAS.	PCT	60	DATAPEL	RS 22,30	1.338,00
119	PAPEL CARTÃO 30X70 PT 10 UND 240 GR	PCT	600	REALCE	RS 5,60	3.360,00
121	PAPEL CELOFONE 85X100 COLORIDO PCT 50 UNID	PCT	300	REALCE	RS 21,60	6.480,00
122	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M	RL	180	VMP	RS 38,60	6.948,00
125	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G C/50 FL	PCT	350	MASTER PRINT	RS 10,49	3.671,50
126	PAPEL FOTOGRAFICO C/ 50 FLS AUTO ADESIVO APROVA D'ÁGUA	PCT	300	MASTER PRINT	RS 19,90	5.970,00
128	PAPEL MONOLUCIDO 80 GR PARDOS PCT 20 FL	PCT	350	PILLAR	RS 5,20	1.820,00
132	PASTA ARQUIVO, TIPO SANFONADA, LARGURA 250, ALTURA 370, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z E 31 (TRINTA E UMA) DIVISÓRIAS.	UNID.	100	DAC	RS 24,30	2.430,00
136	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM HASTES PLÁSTICA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0 X 24,0 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	500	FRAMA	RS 44,00	22.000,00
142	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM METAL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS SULFITE COM 75G/M2, DE UMA SÓ VEZ.	UNID.	100	CAVIA	RS 47,60	4.760,00
148	PILHA MÉDIA COMUM - C 1,5V	UNID.	200	RAYOVAC	RS 1,89	378,00
159	PINCEL P/ TINTA GUACHE N° 4 PCT C/ 12 UND	PCT	200	CASTELO	RS 10,50	2.100,00
162	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 X 1,5 CM	UNID.	500	ISOART	RS 2,59	1.295,00
163	PLACA DE ISOPOR 100 X 50 X 2,5 CM	UNID.	50	ISOART	RS 4,20	210,00
165	PLACA DE ISOPOR 2 X 50 X 100 CM	UNID.	70	ISOART	RS 19,63	1.374,10
170	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM CX C/12 UNID.	CX	20	BRW	RS 10,00	200,00
172	REFIL PARA COLA QUENTE FINA PCT C/ 500 G	PCT	100	BRW	RS 10,90	1.090,00
175	RÉGUA ACRILICA 50 CM CX C/50 UNID.	CX	100	WALEU	RS 81,25	8.125,00
179	TINTA GUACHE 6 CORES CX C/ 06 UNID.	CX	8000	RADEX	RS 1,60	12.800,00
181	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO, NAS CORES AZUL OU PRETA, TUBO COM NO MÍNIMO 40 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	30	RADEX	RS 24,90	747,00
183	TINTA REABASTECEDORA P/PINCEL DE QUADRO BRANCO COR AZUL CX C/12 UNID.	CX	500	BRW	RS 18,70	9.350,00
184	TINTA REABASTECEDORA P/PINCEL DE QUADRO BRANCO COR PRETO CX C/12 UNID.	CX	500	BRW	RS 18,70	9.350,00
185	TINTA REABASTECEDORA P/PINCEL DE QUADRO BRANCO COR VERMELHO CX C/12 UNID.	CX	500	BRW	RS 18,70	9.350,00
187	TONNER IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8000 BLACK	UNID.	50	MASTER PRINT	RS 19,99	999,50
188	TONNER IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8000 CIANO	UNID.	50	MASTER PRINT	RS 19,99	999,50
189	TONNER IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8000 MAGENTA	UNID.	50	MASTER PRINT	RS 19,99	999,50
190	TONNER IMPRESSORA OFFICEJET PRO 8000 YELLOW	UNID.	50	MASTER PRINT	RS 19,99	999,50
191	TONNER PARA IMPRESSORA BRITHTER LASER DR - 1060	UNID.	50	MASTER PRINT	RS 26,00	1.300,00

192	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 78 A	UNID.	100	MASTER PRINT	R\$ 25,49	2.549,00
193	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 80 A	UNID.	100	MASTER PRINT	R\$ 35,85	3.585,00
194	TONNER PARA IMPRESSORA HP PRETO 85 A	UNID.	100	MASTER PRINT	R\$ 25,49	2.549,00

Valor total dos itens acima especificados: R\$ 486.149,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais).

6) GINERCLEI PEREIRA DOS SANTOS-ME, CNPJ Nº 03.605.331/0001-43;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CF-226X CF-226 CF-226 XB, UTILIZADO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP LASERJET PRO: M-402, M-426, M-426FDW, M-426FDN, M-402DN, M-402N, M-402D, M-402D, M-426FDN, M-426FDN. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE COM RENDIMENTO MÉDIO DE 9.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NA FOLHA A4 HP H-701	UNID.	1600	WP	R\$ 61,00	97.600,00
6	GIZ DE CERA CX C/ 60X12	CX	1.200	RADEX	R\$ 64,70	77.640,00
7	PAPEL CHAMBRIL C/500 FLS	PCT	160	PILAR	R\$ 119,00	19.040,00
14	GIZ DE CERA CX C/ 60X12	CX	300	RADEX	R\$ 64,70	19.410,00
19	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UNID.	28	POLY	R\$ 2,34	65,52
20	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15,0 CM X 6,0 CM.	UNID.	800	RADEX	R\$ 1,74	1.392,00
22	BALÕES LISO Nº 7 PCT C/50 CORES VARIADAS	PCT	1.000	JOY	R\$ 2,75	2.750,00
23	BAMBOLE MATERIAL PLÁSTICO, POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, DIÂMETRO DE 60 CM E TUBO DE 16 MM E PAREDE DE 1,2 MM	UNID.	600	LIDER	R\$ 2,99	1.794,00
24	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU, Nº 06, COM FIO TRANÇADO, COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS.	UNID.	200	JK	R\$ 9,90	1.980,00
28	BORRACHA, PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	CX	400	ZAPP	R\$ 4,90	1.960,00
30	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE DE PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 190G/M², DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0 CM, COM CAMPO PARA ANO/MÊS/SETOR/VALIDADE E CONTEÚDO COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UNID.	500	GOODIE	R\$ 1,29	645,00
42	CANETA P/CD/DVD/BLU-RAY 2,0MM PRETA	UNID.	100	BRW	R\$ 0,95	95,00
43	CANETA PRETA MARCADOR PARA TECIDO	UNID.	50	BRW	R\$ 0,95	47,50
44	CANETA RETROPROJETOR PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR (AZUL), COR VIVA E PERMANENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	50	BRW	R\$ 11,50	575,00
46	CANETA RETROPROJETOR PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR (VERMELHO), COR VIVA E PERMANENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	50	BRW	R\$ 11,30	565,00
53	CD REGRAVÁVEL 700 MB 80 MIN EMBALAGEM C/10 UND	TB	200	ELGIN	R\$ 6,10	1.220,00
54	CLIPES JACARÉ PARA CRACHÁ - PCT C/ 100 UND	PCT	300	DAC	R\$ 26,40	7.920,00
55	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 3, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	200	OFFICEBR	R\$ 4,80	960,00
56	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	200	OFFICEBR	R\$ 4,80	960,00
57	COLA BRANCA EXTRA ADESIVO PVA 1 KG	UNID.	800	FRAMA	R\$ 4,20	3.360,00
58	COLA COLORIDA 23 GR C/ 6 CORES	CX	320	RADEX	R\$ 2,85	912,00
59	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM 90 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	610	FRAMA	R\$ 7,70	4.697,00
60	COLA EVA 1 K	UNID.	80	RADEX	R\$ 19,90	1.592,00
61	COLA GLITER 23 GR C/ 6 CORES VARIADAS	CX	380	RADEX	R\$ 3,29	1.250,20
65	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 12 X 1000ML, COM NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	CX	500	FRAMA	R\$ 75,60	37.800,00
70	ENVELOPE AUTO ADESIVO 16X23 BRANCO CX C/ 200 UND	CX	50	IPECOL	R\$ 84,00	4.200,00
73	ENVELOPE KRAFT A4 240X340MM BRANCO CX C/ 250 UND	CX	100	IPECOL	R\$ 27,90	2.790,00
78	ESTILETE RETRÁTIL LARGO PROFISSIONAL CABO PLÁSTICO LÂMINA 18MM	UNID.	100	BRW	R\$ 1,09	109,00
80	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA	UNID.	50	EGLE	R\$ 3,80	190,00
81	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 15,0CM X 20 MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	50	BRW	R\$ 8,70	435,00
84	FITA ADESIVA MARROM 50X50 MM	RL	100	SUPERFITAS	R\$ 1,74	174,00
85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50 PCT C/ 6	PCT	100	BRW	R\$ 4,49	449,00
90	FOLHA DE EVA ATOLHADO 40X60 PCT C/ 10 UNID	PCT	1.000	BRW	R\$ 20,20	20.200,00
91	FOLHA DE EVA C/ GLITER 40X60 PCT C/ 10 UNID	PCT	1.200	BRW	R\$ 23,80	28.560,00

98	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 106/6 CX C/3500 UNID	CX	60	BRW	R\$ 5,90	354,00
100	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/14 CX C/ 3000 UND	CX	30	BRW	R\$ 10,70	321,00
101	GRAMPO TRILHO ENCADEINADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	20	BRW	R\$ 5,30	106,00
102	JOGO DE LAMINAS PARA ESTILETE 18 MM LARGO C/ 10 UNIDADES	CX	50	BRW	R\$ 1,68	84,00
107	LEMBRETE COLANTE TAM. 76X76MM PCT 1 X 100FLS	UNID.	500	BRW	R\$ 1,58	790,00
112	MOLHA-DEDO, TIPO ESPONJA, 12G, FORMATO REDONDO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, USO ÁGUA OU GLICERINA LÍQUIDA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	PCT	50	CAVIA	R\$ 1,80	90,00
113	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRILICO PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIPS	UNID.	40	RADEX	R\$ 5,00	200,00
117	PAPEL CAMURÇA 0,40 X 0,60 PCT C/ 25 FLS	PCT	600	REALCE	R\$ 10,90	6.540,00
118	PAPEL CARBONO AZUL A4 CX C/ 100 UND.	CX	10	RADEX	R\$ 13,30	133,00
120	PAPEL CARTÃO AZ 48X66 PCT C/ 20 UNID	PCT	650	REALCE	R\$ 7,74	5.031,00
123	PAPEL CREPOM CX 20 UNID. CORES VARIADAS	UNID.	850	PILAR	R\$ 9,60	8.160,00
127	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS PACOTE C/ 10 FLS	PCT	650	OFFPAPER	R\$ 4,40	2.860,00
129	PAPEL VEGETAL A-3 PACOTE C/ 100 FLS	PCT	100	FILIPERSON	R\$ 48,90	4.890,00
130	PAPEL VERDE 180G A4 CX C/50 FLS	CX	500	FILIPERSON	R\$ 6,18	3.090,00
131	PASTA "L" OFÍCIO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X33,5CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	100	DAC	R\$ 4,89	489,00
133	PASTA AZ, CAPA EM PAPELÃO, A4, LOMBO LARGO, COM 2 ARGOLAS FIXAS DE METAL NA CONTRA CAPA, IDENTIFICADOR EM MATERIAL PLÁSTICO, NA LATERAL EXTERNA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	CX	200	FRAMA	R\$ 52,90	10.580,00
134	PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	100	DAC	R\$ 9,45	945,00
135	PASTA POLIONDAS, COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM.	UNID.	100	POLIPROPILENO	R\$ 2,10	210,00
137	PASTA TRANSPARENTE CRISTAL C/ TRILHO PCT C/ 10 UNID	PCT	100	DAC	R\$ 8,97	897,00
138	PEN DRIVE DE 64 GB	UNID.	30	MULTILASER	R\$ 60,00	1.800,00
140	PERCEVEJO PEQUENO	CX	80	BRW	R\$ 1,19	95,20
143	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM METAL, COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ.	UNID.	50	BRW	R\$ 94,00	4.700,00
145	PILHA ALCALINA 1,5 VOLTS AAA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	PCT	200	ELGIN	R\$ 3,50	700,00
146	PILHA ALCALINA PALITO (AAA) REF: 80673789 4 X 1	PCT	150	ELGIN	R\$ 3,50	525,00
149	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	200	BRW	R\$ 13,50	2.700,00
150	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	50	BRW	R\$ 13,50	675,00
151	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESPESSURA ESCRITA 2,5 MM, TINTA PERMANENTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CX	50	BRW	R\$ 13,50	675,00
152	PINCEL BROCHINHA PARA PINTURA, CURTO REDONDO - NÚMERO 0	UNID.	50	CASTELO	R\$ 1,60	80,00
155	PINCEL NA COR AZUL P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND	CX	300	BRW	R\$ 11,70	3.510,00
156	PINCEL NA COR PRETO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND	CX	300	BRW	R\$ 11,70	3.510,00
157	PINCEL NA COR VERMELHO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND	CX	300	BRW	R\$ 11,70	3.510,00
158	PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 0 PCT C/ 12 UND	PCT	200	CASTELO	R\$ 9,90	1.980,00
160	PINCEL P/ TINTA GUACHE Nº 8 PCT C/ 12 UND	PCT	200	CASTELO	R\$ 11,60	2.320,00
161	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL	UNID.	40	BRW	R\$ 9,90	396,00
166	PLÁSTICO P/ CRACHÁ PCT C/ 100 UNID.	PCT	50	DAC	R\$ 19,40	970,00
167	PORTA CLIPS ACRILICO REDONDO COM IMÁ	UNID.	40	RADEX	R\$ 3,05	122,00
168	PRANCHETA POLIESTIRENO CRISTAL OFÍCIO C/ PRENDIDOR	UNID.	100	RADEX	R\$ 7,00	700,00
171	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 100 X 70 CM	UNID.	20	SOUZA	R\$ 49,00	980,00
173	REFIL PARA COLA QUENTE GROSSA PCT C/ 1 KG	PCT	100	BRW	R\$ 17,40	1.740,00
174	RÉGUA ACRILICA 30 CM CX C/ 60 UNID.	CX	30	WALEU	R\$ 32,90	987,00
176	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TAM. 13-17 CM P LINHA	UNID.	8000	BRW	R\$ 1,28	10.240,00
177	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 14 CM.	UNID.	50	BRW	R\$ 1,84	92,00
178	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO NO MÍNIMO 18 CM.	UNID.	50	BRW	R\$ 2,75	137,50
180	TINTA GUACHE PARA PINTURA EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, CAIXA COM 12 FRASCOS DE NO MÍNIMO 15 ML, CONTENDO AS 4 CORES BÁSICAS (VERMELHO, BRANCO, AZUL E AMARELO), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES TIPO ISOTIAZOLONA.	CX	300	RADEX	R\$ 1,99	597,00
182	TINTA PINTA PARA CARTELA C/ 12 CORES	CX	400	GLITER	R\$ 26,99	10.796,00
195	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK - E 260 DN	UNID.	100	WP	R\$ 57,00	5.700,00
196	VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO PASTA SUSPENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ETIQUETA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CX	50	GOODIE	R\$ 3,25	162,50

Valor total dos itens acima especificados: R\$ 449.507,42 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos).

7) COMÉRCIO E SERVIÇOS LEV LTDA, CNPJ Nº 30.148.905/0001-74;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	BOBINA DE PAPEL BRANCO PARA MÁQUINA DE CALCULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 57MM X 30M.	UNID.	80	CARIOCA	R\$ 0,85	68,00
32	CANETA CORRETIVA EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA METAL, CARGA 7, APLICAÇÃO ESCRITA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UNID.	500	LEONORA	R\$ 29,86	14.930,00
67	DVD 120 MIN 4,7 GB EMBALAGEM C/ 25	TB	20	ELGIN	R\$ 15,86	317,20
69	ELÁSTICO Nº 08 69% ALGODÃO, 31% ELASTODIENO LARGURA 5,0 MM PÇ COM 100 MTRS.	UNID.	100	ZANOT	R\$ 19,40	1.940,00

Valor total dos itens acima especificados: R\$ 17.255,20 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

8) FLASH INFORMÁTICA, CNPJ Nº 11.125.797/0001-70;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CF-226X CF-226 CF-226X, UTILIZADO NAS SEGUINTE IMPRESSORAS HP LASERJET PRO: M-402, M-426, M-426FDW, M-426DW, M-402DN, M402N M-402N, M402D M-402D, M426FDN M-426FDN. PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE COM RENDIMENTO MÉDIO DE 9.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NA FOLHA A4. HP H-701	UNID.	400	EVOLUT	R\$ 59,00	23.600,00
186	TONER PARA IMPRESSORA 650 N 05408 - XEROX	UNID.	100	EVOLUT	R\$ 77,00	7.700,00

Valor total dos itens acima especificados: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

9) CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 19.544.264/0001-34;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UNID.	50	KENKO	R\$ 6,96	348,00
83	FITA ADESIVA DUPLA FACE PROPILENO 12X30 CX C/ 6 RL	PCT	100	EUROCEL	R\$ 15,25	1.525,00
88	FITA CREPE 50X50 PCT C/ 2 RL	RL	100	SUPERFITAS	R\$ 8,69	869,00
103	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TAMANHO GRANDE COM 24 CORES.	CX	1.500	LABRA	R\$ 5,77	8.655,00
144	PILHA 12V A23 PARA CONTROLE DE PORTÃO ELETRÔNICO	UNID.	50	ELGIN	R\$ 2,10	105,00
147	PILHA CR 2032 MICRO LITHIUM 3,6 V	UNID.	50	ELGIN	R\$ 0,96	48,00

Valor total dos itens acima especificados: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

10) SUPER PAPELARIA APOLO LTDA, CNPJ Nº 18.343.089/0001-54;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/100 FLS	UNID.	20	BRW	R\$ 26,55	531,00
108	LIVRO ATA - CAPA DURA 20,5X30CM - 100 FOLHAS	UNID.	300	TILIBRA	R\$ 6,00	1.800,00
109	LIVRO DE PONTO TAMBÉM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/MF, FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, DE NO MÍNIMO COM 63G/MF, COM 100 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153,0 X 216,0MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	60	SÃO DOMINGOS	R\$ 61,00	3.660,00

Valor total dos itens acima especificados: R\$ 5.991,00 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais)

VALOR TOTAL DA ATA: 1.274.094,82 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Catalão - GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Catalão - GO, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 117/2018**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedor.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Secretaria Municipal de Educação de Catalão, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Secretaria Municipal de Educação de Catalão poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o

descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 117/2018**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70.



PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.

Departamento de Licitações e Contratos.

Benedito Carlos Brito
DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE LTDA.

CNPJ Nº 07.131.705/0001-97.

Ricardo Antonio dos Reis
DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.

CNPJ Nº 07.058.158/0001-61.

RICARDO ANTONIO DOS REIS.

CNPJ Nº 02.837.609/0001-45.

Geraldo José da Silva Catalano
GERALDO JOSÉ DA SILVA CATALANO EPP.

CNPJ Nº 37.032.992/0001-49.

Art Festas
ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP.

CNPJ Nº 03.562.240/0001-78.

GINERCLEI PEREIRA DOS SANTOS
GINERCLEI PEREIRA DOS SANTOS-ME.

CNPJ Nº 03.605.331/0001-43.

Comércio e Serviços Lev
COMÉRCIO E SERVIÇOS LEV LTDA.

CNPJ Nº 30.148.905/0001-74.

Flash Informática
FLASH INFORMÁTICA.

CNPJ Nº 11.125.797/0001-70.

Concorrência Comércio e Serviços
CONCORRÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CNPJ Nº 19.544.264/0001-34.

Super Papelaria Apolo
SUPER PAPELARIA APOLO LTDA.

CNPJ Nº 18.343.089/0001-54.

Testemunhas:

1. *Marcos Caputo Tomi* CPF: *05528800196*

2. *[Assinatura]* CPF: *01895091390*